

PORTARIA Nº 111/2024

(DOC TCE-MT de 9.7.2024)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV do artigo 27 do Regimento Interno - Resolução Normativa 16/2021,

Considerando que o Regimento Interno (art. 95, § 4º) prevê que os processos de auditoria especial serão distribuídos ao Conselheiro Presidente, facultando-se-lhe a delegação ou o sorteio a outro Conselheiro;

Considerando o inteiro teor da CI nº. 161/2024/SEGECEX;

Considerando o Plano Bianual de Fiscalização 2024-2025, Diretriz nº.3 “Avaliar a gestão fiscal, financeira e atuarial dos jurisdicionados”, item 3.3, “Promover ações de fiscalizações na receita pública e na renúncia de receita e incentivo fiscal”,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 102, de 25.6.2024, divulgada no DOC TCE-MT de 3.7.2024, para designar os Auditores de Controle Externo, Bruno Anselmo Bandeira, Bruno Alberto Zys (Consultor pela SEGECEX), Volmar Bucco Junior, Almir Reinehr e Joel Bino do Nascimento Júnior, sob a coordenação do primeiro, para realizarem a auditoria especial, com prazo de 120 dias corridos para entrega do Relatório Técnico Preliminar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 9 de julho de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente